



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0807000003/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável: LEDIONETA DE SOUSA SILVA

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa é elaborada para integrar e fundamentar o Documento de Formalização de Demanda, com o objetivo de subsidiar a abertura de processo licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos diversos, a fim de atender, de forma contínua e eficiente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga-PA.

A reposição e a manutenção do estoque de materiais odontológicos são providências indispensáveis para assegurar a regularidade dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços odontológicos da rede municipal. A disponibilidade permanente desses insumos garante a realização de procedimentos preventivos, restauradores e de urgência, preservando a qualidade dos serviços de saúde bucal, a segurança dos profissionais e o bem-estar da população.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços revela-se a estratégia mais adequada e economicamente vantajosa, possibilitando aquisições graduais de acordo com a demanda real, além de permitir melhor planejamento orçamentário, racionalização dos recursos e agilidade nas reposições, em estrita observância aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

Dessa forma, esta justificativa, que acompanha e sustenta o Documento de Formalização de Demanda, reafirma o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, a transparência e a excelência na prestação dos serviços de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade das ações de saúde bucal em benefício da população de Jacareacanga–PA.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

2.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO (ODONTO)	4,00	UNIDADE
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (ODONTO)	4,00	UNIDADE
03	ACIDO FOSFORICO A 37% EM GEL C/2,5 ML- BISNAGAS (ODONTO)	400,00	UNIDADE
04	ADESIVO MASTER BOND (ODONTO)	60,00	UNIDADE
05	AGENTE DE UNIAO COM CARGA FOTOPOLIMERIZAVEL 4 ML (ODONTO)	200,00	FRASCO
06	AGUA OXIGENADA A 10% (ODONTO)	150,00	LITRO
07	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX. C/100 UNID. (ODONTO)	400,00	CAIXA
08	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CX. C/100 UNID. (ODONTO)	100,00	CAIXA
09	ALGODAO EM ROLETE PARA ABSORCAO C/ 100 UNID. (ODONTO)	400,00	PACOTE
10	ALVEOLEX (ODONTO)	300,00	UNIDADE
11	ALVEOLOTOMO (ODONTO)	4,00	UNIDADE
12	ANESTESICO CITANEST 3% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA0,04MG/ML) CX/ 50 TUBETES (ODONTO)	600,00	CAIXA
13	ANESTESICO LOCAL (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 54MG/ML SEM VASOCONSTRITOR) CX/ 50 TUBETE (ODONTO)	450,00	CAIXA
14	ANESTESICO TOPICO GEL A BASE CLORIDRATO DE BENZOCAINA 12 G (ODONTO)	70,00	UNIDADE
15	APARADOR OU BABADOR DESCARTAVEL PCT. C/ 50 UNID (ODONTO)	500,00	PACOTE
16	ARCO JON PARA LENCOL DE BORRACHA (ODONTO)	20,00	UNIDADE
17	BICARBONATO DE SODIO (SACHE 40 G)- (SACHE 40G) (ODONTO)	200,00	UNIDADE
18	BROCA ALTA ROTACAO FG 1/4 (ODONTO)	200,00	UNIDADE
19	BROCA CIRURGICA CILINDRICA MULTILAMINADA HASTE LONGA (ODONTO)	200,00	UNIDADE
20	BROCA CIRURGICA DE ALTA ROTACAO (ODONTO)	100,00	UNIDADE
21	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO FG 1/2 (ODONTO)	200,00	UNIDADE
22	BROCA ESFERICA P/ PECA RETA N 2 (ODONTO)	150,00	UNIDADE
23	BROCA P/ ACABAMENTO EM RESINA (KIT) P/ ALTA ROTACAO (ODONTO)	150,00	KIT
24	BROCA P/ ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1011 (ODONTO)	50,00	UNIDADE
25	BROCA P/ ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1012 (ODONTO)	200,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

26	BROCA P/ BAIXA ROTACAO CARBIDE N 6 (ODONTO)	150,00	UNIDADE
27	BROCA P/ BAIXA ROTACAO CARBIDE N 8 (ODONTO)	150,00	UNIDADE
28	BROCA P/ BAIXA ROTACAO DIAMANTADA CA 6 (ODONTO)	150,00	UNIDADE
29	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168F (ODONTO)	150,00	UNIDADE
30	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012HL (ODONTO)	100,00	UNIDADE
31	BROCA TRONCO-CONICA N 2185 (ODONTO)	150,00	UNIDADE
32	BROCAS 3195 ACABAMENTO (ODONTO)	100,00	UNIDADE
33	BROCAS DE ACABAMENTO PERA COR PRATA (ODONTO)	70,00	UNIDADE
34	BROCAS DE ALTA ROTACAO ZEKRYA - LONG 199Z (ODONTO)	100,00	UNIDADE
35	BROCAS DE ALTA ROTACAO 1011 (ODONTO)	200,00	UNIDADE
36	BROCAS DE ALTA ROTACAO 1013 (ODONTO)	80,00	UNIDADE
37	BROCAS DE ALTA ROTACAO 1014 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
38	BROCAS DE ALTA ROTACAO 1015 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
39	BROCAS DE ALTA ROTACAO 1016 (ODONTO)	80,00	UNIDADE
40	BROCAS DE ALTA ROTACAO 1017 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
41	BROCAS DE ALTA ROTACAO FH 1/2 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
42	BROCAS DE ALTA ROTACAO PEAR CAR DOURADA (ODONTO)	100,00	UNIDADE
43	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 01 (ODONTO)	200,00	UNIDADE
44	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 02 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
45	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 03 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
46	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 04 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
47	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 05 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
48	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 06 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
49	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 07 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
50	BROCAS DE BAIXA ROTACAO CA 08 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
51	CABO ESPELHO BOCAL (ODONTO)	100,00	UNIDADE
52	CALLEN C/ PARAMONOCLOROFENOL (MATERIAL DE OBTURACAO (ODONTO)	15,00	UNIDADE
53	CANETA DE ALTA ROTACAO (ODONTO)	10,00	UNIDADE
54	CANETA DE BAIXA ROTACAO COM CONTRA ANGULO (ODONTO)	10,00	UNIDADE
55	CIMENTO ENDODONTICO PO E LIQUIDO - 10 G/10ML (ODONTO)	5,00	CAIXA
56	CIMENTO P/ PREENCHIMENTO TEMPORARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO (ODONTO)	15,00	UNIDADE
57	CIMENTO RESINOSO DUAL - COR OPACO BRANCO ALLCEM CORE (ODONTO)	20,00	UNIDADE
58	CINZEL (ODONTO)	15,00	UNIDADE
59	CITANEST 3% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 36MG/ML COM EPINEFRINA 18UI/ML) CX/ 50 TUBETES (ODONTO)	600,00	CAIXA
60	COLHER DE DENTINA N 1 (ODONTO)	20,00	UNIDADE
61	COLHER DE DENTINA N 2 (ODONTO)	20,00	UNIDADE
62	CONTRA ANGULO DE CANETA DE BAIXA ROTACAO (ODONTO)	8,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

63	CONTRA ANGULO PARA CANETA DE ROTACAO COM CONTRA ANGULO (ODONTO)	15,00	UNIDADE
64	CREME DENTAL COM FLUOR C/ 50 GR (ODONTO)	10.000,00	UNIDADE
65	CUNHA ANATOMICA (ODONTO)	50,00	PACOTE
66	CURETA DE LUCAS (ODONTO)	20,00	UNIDADE
67	CURETA GRACYE (ODONTO)	6,00	KIT
68	CURETA MCALL (ODONTO)	6,00	KIT
69	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% BUCAL (ODONTO)	200,00	UNIDADE
70	ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO 20/33 C/200 (ODONTO)	100,00	PACOTE
71	ESPELHO BOCAL (ODONTO)	50,00	UNIDADE
72	ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO 14/29 C/100 (ODONTO)	50,00	PACOTE
73	ENXAGUATORIO BUCAL 500ML (ODONTO)	60,00	UNIDADE
74	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA (ODONTO)	10.000,00	UNIDADE
75	ESCOVINHA DE ROBSON CANO CURTO PARA BAIXA ROTACAO CA (ODONTO)	800,00	UNIDADE
76	ESPACADOR DIGITAL (ODONTO)	6,00	CAIXA
77	ESPATULA DE LECRON N 3 (ODONTO)	15,00	UNIDADE
78	ESPONJA DE FIBRINA (ODONTO)	50,00	CAIXA
79	EUCALIPTOL 10 ML (ODONTO)	15,00	UNIDADE
80	EUGENOL LIQUIDO 10 ML (ODONTO)	50,00	UNIDADE
81	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO (ODONTO)	20,00	UNIDADE
82	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 C/24 ENV, 75 CM (ODONTO)	200,00	CAIXA
83	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA AGULHADO CX. C/ 24 UNID. (ODONTO)	200,00	CAIXA
84	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA AGULHADO CX C/ 24 UNID. (ODONTO)	200,00	CAIXA
85	FIO DENTAL 50 M (ODONTO)	10.000,00	UNIDADE
86	FITA AUTOCLAVE 19 MMX30 M (ODONTO)	100,00	UNIDADE
87	FORCEPES N 16 ADULTO (ODONTO)	20,00	UNIDADE
88	FORCEPES N 17 INFANTIL (ODONTO)	20,00	UNIDADE
89	FORCEPES N 16 INFANTIL (ODONTO)	20,00	UNIDADE
90	FIXADOR ODONTOLOGICO P/ RAO X 475 ML (ODONTO)	25,00	FRASCO
91	FLUOR PARA BUCECHO 0,05% 500ML (ODONTO)	500,00	UNIDADE
92	FLUORETO DE SODIO NEUTRO A 2% (GEL) 200ML (ODONTO)	200,00	UNIDADE
93	FORMOCRESOL 10 ML (ODONTO)	10,00	UNIDADE
94	FOTOPOLIMERIZADOR EC 450 (ODONTO)	4,00	UNIDADE
95	GAZE HIDROFILA EM COMPRESSAS 7,5/7,5 / 9 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS C/500 UNID. (ODONTO)	2.000,00	PACOTE
96	GRAMPO DE LENCOL DE BARRACHA N 207 (ODONTO)	5,00	UNIDADE
97	GRAMPO ENDODONTICO 1 (ODONTO)	5,00	UNIDADE
98	GRAMPO ENDODONTICO 200 (ODONTO)	5,00	UNIDADE
99	GRAMPO ENDODONTICO 202 (ODONTO)	5,00	UNIDADE
100	GRAMPO ENDODONTICO 207 (ODONTO)	5,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

101	HEMOSTOP (ODONTO)	200,00	UNIDADE
102	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO 10 G (ODONTO)	15,00	FRASCO
103	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO(PASTABASE/PASTACATALIZADORA) DYCAL (ODONTO)	400,00	KIT
104	IRM EM PO E LIQUIDO (KIT) (ODONTO)	200,00	KIT
105	LENCOL DE BORRACHA (PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO) (ODONTO)	60,00	CAIXA
106	LIMA ENDO 15/40 21MM (ODONTO)	30,00	UNIDADE
107	LIMA ENDO 15/40 25MM (ODONTO)	30,00	UNIDADE
108	LIMA ENDO 15/40 31MM (ODONTO)	30,00	UNIDADE
109	LIMA ENDO 45/80 21MM (ODONTO)	30,00	UNIDADE
110	LIMA ENDO 45/80 25MM (ODONTO)	30,00	UNIDADE
111	LIMA ENDO 45/80 31MM (ODONTO)	30,00	UNIDADE
112	LIQUIDO DE DAKIN 1LITRO (ODONTO)	30,00	FRASCO
113	LIXA DE ACO P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA (ODONTO)	100,00	CAIXA
114	LUVAS DESCARTAVEL TAMANHO P, CX COM 100 UNID (ODONTO)	600,00	CAIXA
115	LUVAS DESCARTAVEL TAMANHO PP, CX COM 100 UNID (ODONTO)	600,00	CAIXA
116	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX/50 (ODONTO)	500,00	CAIXA
117	MATRIZ EM ACO INOX 5 MM (ODONTO)	150,00	UNIDADE
118	MATRIZ EM ACO INOX 7 MM (ODONTO)	150,00	UNIDADE
119	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR (ODONTO)	300,00	CAIXA
120	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTACAO C/ PONTAS DE LUBRIFICACAO REMOVIVEL P/ CONTRA ANGULO, ALTA ROTACAO, MICROMOTOR E CANETA DE FIBRA OTICA 200 ML (ODONTO)	150,00	UNIDADE
121	OXIDO DE ZINCO (PO) (ODONTO)	80,00	UNIDADE
122	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULACAO (ODONTO)	200,00	UNIDADE
123	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC (ODONTO)	20,00	UNIDADE
124	PASTA PROFILATICA (ODONTO)	200,00	UNIDADE
125	PINCA CLINICA UNIVERSAL (ODONTO)	30,00	UNIDADE
126	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
127	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
128	PONTAS DE GUTTA PERCHA 15-40 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
129	PONTAS DE GUTTA PERCHA 45-80 (ODONTO)	80,00	UNIDADE
130	PONTAS DE GUTTA PERCHA ACESSORIAS (ODONTO)	80,00	UNIDADE
131	PORTA MATRIX (ODONTO)	10,00	UNIDADE
132	POSICIONADOR PARA RAO-X ENDONDONTICO SIMPLES (ODONTO)	3,00	KIT
133	REMOVEDOR DE MANCHAS (ODONTO)	15,00	UNIDADE
134	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA A3,5 FLOW (ODONTO)	200,00	UNIDADE
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR A.2 (ODONTO)	50,00	UNIDADE



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

136	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR A.3 (ODONTO)	300,00	UNIDADE
137	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR A.3,5 (ODONTO)	300,00	UNIDADE
138	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR AO. 3 (ODONTO)	100,00	UNIDADE
139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR C.2 (ODONTO)	150,00	UNIDADE
140	REVELADOR ODONTOLOGICO P/ RAO X 475 ML (ODONTO)	25,00	FRASCO
141	SERINGA CARPULE (ODONTO)	50,00	UNIDADE
142	SINDESMOTOMO (ODONTO)	20,00	UNIDADE
143	SINGLE DENTAL FILM 150X1 / 3X4CM 1 1/4 X 1 5/8 IN. SIZE 2 (ODONTO)	8,00	CAIXA
144	SONDA ODONTICA (ODONTO)	15,00	UNIDADE
145	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL (ODONTO)	2.000,00	PACOTE
146	TESOURA PONTAS RETA PEQUENA 15CM (ODONTO)	12,00	UNIDADE
147	TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE ACO P/ ACABAMENTO DE RESINA (ODONTO)	150,00	CAIXA
148	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE AIRON 50UNI (ODONTO)	100,00	CAIXA
149	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX COM 100 UNIDADE (ODONTO)	500,00	PACOTE

2.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

3. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

3.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

3.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.



Dotação orçamentária: XXXXX
Organograma: XXXX
Subgrupo: XXXX
Elemento de despesa: XXXX
Fonte de recurso: XXXX
Porcentagem: XXXX

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

5.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

5.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

designado pelo(a) LEDIONETA DE SOUSA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 07 de agosto de 2025.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/f4347711-9987-11f0-bef1-66fa4288fab2>